



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

OFÍCIO Nº 86/2025 – GAB- 09

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES RONALD PASSOS PEREIRA

Linhares, 04 de agosto de 2025

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO USO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO SÃO JOSÉ

YUPI SILVA, vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições legais, vem, respeitosamente, através deste solicitar que seja oficiada a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** para requerer a autorização do uso do espaço da **Quadra Poliesportiva Municipal do bairro São José**, no dia **09 de agosto de 2025**, para a realização de um avento do Grupo Aventureiros Luminares de Cristo Júnior

O evento iniciará às 18h e a previsão de término é às 22h e tem a expectativa de receber em média 100 pessoas no local. O objetivo de promove atividades que abrangem o crescimento físico, mental, social e espiritual. Com o objetivo é formar cidadãos responsáveis, comprometidos com a sociedade e com valores éticos e cristãos. Contamos com o apoio da Secretaria para garantir um espaço adequado, seguro e coberto, para realizar o evento.

A organizadora do evento Larissa da Silva César Barbosa disponibiliza o número de telefone (27) 98149-0081 e se coloca à disposição para prestar quaisquer informações e esclarecimentos sobre o evento.

Agradecemos desde já a atenção dispensada a esta solicitação. Por oportuno, envio as mais sinceras e cordiais saudações, colocando-nos à inteira disposição.

YUPI SILVA
Vereador – PSB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310037003200300037003A005000

Assinado eletronicamente por **Arthur Farias Andrade** em 07/08/2025 10:11

Checksum: **5A478EDF69FACAF7B62A6942423214D3ED591FFC30BB7EC042DC1DCCA5BFBBDF**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310037003200300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.